



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 232/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478 de 14 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
70.02.101220026.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7863/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100.000,00
70.02.103010022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7629/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS	28.100,00
7667/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	269.400,00
TOTAL.....		397.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE	
70.01	- GABINETE DO SECRETARIO	
70.01.101220002.2.159	Manutenção do Gabinete do Secretario	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
11649/3.3.90.14.00	- DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
11654/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
70.02.101220026.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7859/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	52.000,00
7865/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
70.02.103010022.2.056	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
12707/ 3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
70.02.103010022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7635/ 3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 232/2010

FI 02

7677/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
70.02.103010024.2.057	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
12736/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
70.02.103010024.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7691/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.000,00
7770/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
70.02.103020023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
1782/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
70.02.103040025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7835/4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
T O T A L.....		397.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2010.

ARMANDO CORDTS FILHO
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretaria de Administração
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE Nº 1 150
 UMUARAMA 1 150
 DÍVISO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Setembro / 1920
DE N.º 9.005
UMUARAMA, 18 / 10 / 1920
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / 10 / 1920 DE N.º 9.009
UMUARAMA, 21 / 10 / 1920
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO